



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 495/2008

De: 11/02/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.008.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2008 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº. 4.320/64 no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.61.00.00 (728)	Aquisição de Imóveis	0 1000	35.000,00
0600	DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
16.482.0021.2.103000	Legalizar e Titular Lotes Invadidos		
4.4.90.61.00.00 (323)	Aquisição de Imóveis	0 1000	10.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	0 1000	35.000,00
0600	DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
16.482.0021.1.006.000	Habitação Urbana		
3.3.90.30.00.00 (321)	Material de Consumo	0 1000	10.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 11 de fevereiro de 2008, 22º da Emancipação e 20º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de fevereiro de 2008.